

Política de Responsabilidade Socioambiental



Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência.....	3
4. Princípios	3
5. Diretrizes Socioambientais	4
5.1 Governança Corporativa.....	4
5.2 Produtos e Serviços	4
5.3 Partes Interessadas.....	5
5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho	5
5.5 Clientes.....	5
6 Gerenciamento de Risco Socioambiental.....	5
6.1 Classificação de Risco Socioambiental:.....	6
6.2. Atividades	7
6.3. Gestão Ambiental	7
6.4. Colaboradores.....	7
6.5 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais	8
6.5.1. Due Dilligence em Fornecedores e Parceiros Comerciais	8
7. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas.....	9
8. Sistemas	9
9. Acompanhamento das mudanças legais.....	9
10. Diretoria Responsável pela Política.....	9
11. Responsabilidades	9
11.1 Diretoria Executiva	9
11.2 Compliance e Risco.....	10
11.3 Colaboradores.....	10
12. Divulgação.....	10
13. Aprovação e Revisão	10

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

Quadro Resumo das Revisões

Data	Item	Descrição
Março/2020	5.1Governança Corporativa	Inclusão dos itens: Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental a mudanças legais, regulamentares e de mercado. Desenvolver e aplicar ações visando as melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa.
Outubro/2020	Geral	Revisão geral considerando os riscos socioambientais no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que a IB esta exposta

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

1. Introdução

Esta política destina-se a atender a Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A IB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliário S.A (IB) estabelece esta política seguindo os princípios da relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição) e da proporcionalidade (compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus produtos e serviços financeiros), considerando os riscos socioambientais no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que esta exposta, sendo compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurando o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

2. Objetivo

Formalizar diretrizes pertinentes às práticas socioambientais da IB nos produtos e serviços comercializados, bem como na relação com as partes interessadas, contribuindo para promover ações que possam manter a exposição dos riscos socioambientais em patamares aceitáveis.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores que atuam, de forma direta ou indireta, na comercialização de produtos e serviços ofertados pela IB.

4. Princípios

A política socioambiental da IB é norteada pelos seguintes princípios:

- ✓ Buscar adequação a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Ética e transparência como base de conduta garantindo o diálogo e prestando contas sobre as decisões e atividades;
- ✓ Intentar conhecer as práticas das empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- ✓ Apresentar aspectos dignos para garantir o trabalho decente, levando em consideração a não discriminação, a remuneração justa, a segurança, as

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

- condições de salubridade, a erradicação de trabalho infantil, forçado e obrigatório;
- ✓ Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade.

5. Diretrizes Socioambientais

5.1 Governança Corporativa

A IB não possui impacto socioambiental direto, sendo o setor financeiro classificado como de impacto moderado. Não há por parte da corretora a emissão de gases ou consumo intensivo de recursos naturais (ex.: extrativismo). O que há, por meio de suas atividades, é o consumo de energia, água e materiais (processos administrativos).

O principal papel das instituições financeiras no desenvolvimento sustentável, não é um papel de executor de mudanças, mas sim de indutor de mudanças nas partes com as quais se relaciona. Desta forma, as diretrizes de governança visam atuar de forma constante:

- ✓ Na manutenção de uma estrutura compatível com: a natureza de seus negócios, a complexidade de produtos e serviços ofertados, e com os processos e sistemas adotados;
- ✓ Na avaliação periódica da carteira ativa, verificando a exposição ao risco socioambiental;
- ✓ Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- ✓ Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental a mudanças legais, regulamentares e de mercado.
- ✓ Desenvolver e aplicar ações visando as melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa.
- ✓ No registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, quando houver.

5.2 Produtos e Serviços

A estratégia da IB para essa diretriz é visar sempre a melhoria contínua na prestação de serviços, bem como na oferta dos produtos aos clientes.

Com isso, assegurar que as informações referentes a produtos e serviços, sejam corretas, claras e completas, promovendo desta forma o seu uso consciente. Portanto, as diretrizes de produtos e serviços visam atuar de forma constante:

- ✓ No processo de avaliação dos produtos e serviços, levando em consideração, principalmente, as exigências legais, visando com isso identificar de forma preventiva a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

- ✓ Na adequação dos procedimentos pertinentes à formalização dos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento socioambiental.

5.3 Partes Interessadas

A estratégia da IB para essa diretriz é tratar todas as partes interessadas com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos. Nessa diretriz, a IB visa atuar de forma constante:

- ✓ No desenvolvimento de ações que valorizem os colaboradores no ambiente de trabalho;
- ✓ Na aplicação de treinamento aos colaboradores sobre os princípios de responsabilidade socioambiental;
- ✓ Na avaliação, no monitoramento e na gestão dos procedimentos e critérios para contratação de fornecedores e parceiros que atendam aos princípios desta política;
- ✓ No contato respeitoso com os clientes, transmitindo a estes as informações necessárias para a contratação consciente de produtos e serviços;
- ✓ Na divulgação, para os investidores, de informações sobre a atuação da IB no mercado.

5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho

A estratégia da IB é praticar proativamente os conceitos de direitos humanos de forma ampla. Nessa diretriz, a IB visa atuar de forma constante:

- ✓ Na manutenção: de um ambiente de trabalho digno, sem discriminação de sexo, cor, raça, crença, orientação sexual; de uma remuneração justa; da segurança laboral; das condições de saúde; da erradicação do trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo.
- ✓ Na orientação e disseminação de princípios éticos voltados para a proteção dos clientes, disponibilizando para isso o canal de ouvidoria que tem como princípio defender os direitos dos clientes de maneira imparcial e independente.

5.5 Clientes

Antes de se tornarem clientes da IB e periodicamente após a contratação, os clientes pessoas jurídicas de setores de atenção passam por um processo de avaliação, com o fim de verificar se estas de alguma forma ferem os princípios da Corretora relacionados aos aspectos socioambientais.

6 Gerenciamento de Risco Socioambiental

Define-se Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência de danos socioambientais. Com base no princípio da proporcionalidade e da

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

complexidade dos serviços e produtos oferecidos, das atividades e dos processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que as instituições estão expostas.

O grau de exposição ao risco socioambiental nas atividades, relações de negócios e produtos e serviços oferecidos pela IB é baixo, considerando que a totalidade desta exposição está relacionada às práticas e atividades das partes com as quais a Corretora mantém relacionamento de negócio. A IB compreende sua necessidade de crescer de forma sustentável e de atuar com responsabilidade socioambiental, visando a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade em que atua.

6.1 Classificação de Risco Socioambiental:

Em linhas gerais, as instituições financeiras estão expostas a riscos que representam prejuízos relevantes, podendo comprometer sua saúde financeira e sua continuidade. Nesse contexto, atendendo aos princípios da proporcionalidade, da relevância e da eficiência, a IB considera a variável socioambiental na análise:

- ✓ **Risco de Crédito:** risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras do tomador ou contraparte nos termos pactuados, gerando a desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, a redução dos ganhos ou remunerações e a redução de vantagens concedidas na renegociação de custos de recuperação. A IB não realiza qualquer transação de empréstimos e financiamentos classificando como baixo o risco de crédito a qual a IB esta exposta.
- ✓ **Risco de Mercado:** Entende-se como risco de mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela IB, contemplando os seguintes fatores de risco: variação cambial, taxas de juros, preços das ações, etc.
O gerenciamento do risco de mercado leva em consideração suas operações da carteira de câmbio e Investimento e sua atuação na Tesouraria na aplicação do caixa excedente dentro de limites pré-estabelecidos.
- ✓ **Risco Operacional:** risco de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pela instituição.
- ✓ **Risco de Liquidez:** o risco de uma parte na transação não ser capaz de cumprir integralmente com suas obrigações no prazo devido ou em qualquer momento futuro.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

- ✓ **Risco de Reputação** (Imagem): oriundo de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando o risco de ter a reputação prejudicada diante da sociedade, caso a instituição financeira esteja envolvida em um escândalo de impacto ambiental.
- ✓ **Risco Socioambiental:** as instituições financeiras podem sofrer este risco de duas maneiras:
 - ✓ **Risco Direto:** riscos associados às suas próprias instalações que fazem com que as instituições financeiras respondam diretamente como poluidores; e
 - ✓ **Risco Indireto:** riscos que afetam uma empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, seja por operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

6.2. Atividades

A IB gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades por meio do acompanhamento de práticas relacionadas a:

- ✓ Eficiência no consumo de água e energia;
- ✓ Gestão adequada de resíduos;
- ✓ Promoção, para todos os Colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
- ✓ Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

6.3. Gestão Ambiental

A IB busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental seguido as seguintes diretrizes:

- ✓ Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os; e
- ✓ Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos.

6.4. Colaboradores

A relação da IB com os Colaboradores é pautada por boas práticas trabalhistas, que incluem:

- ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os Colaboradores e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- ✓ Capacitar e engajar seus Colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Corretora; e
- ✓ Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e dos Colaboradores.

6.5 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

A IB busca sempre trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para alcançar esses objetivos a Corretora faz uma busca do nome das empresas e seus responsáveis em listas restritivas, mídias negativas, sites públicos etc.

6.5.1. Due Dilligence em Fornecedores e Parceiros Comerciais

Antes de a Corretora se comprometer em qualquer transação comercial, a due diligence de compliance é conduzida para avaliar riscos de novos negócios com potenciais parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

Ao realizar a condução da due diligence, são utilizadas algumas ferramentas que objetivam mapear notícias veiculadas na mídia nacional e/ou internacional que possam envolver o potencial parceiro de negócios, prestadores de serviços ou fornecedores em eventuais violações à legislação sociambiental, anti-corrupção norte americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), à Lei Anticorrupção Brasileira, FATCA e as demais determinações e vedações do quadro legal brasileiro.

Riscos significativos que podem ser identificados durante a condução da due diligence de Compliance podem estar relacionados à existência de alertas, envolvendo o potencial parceiro de negócios, prestador de serviços ou fornecedor sob análise; ou mesmo estar relacionado à interação (seja de forma direta ou indireta) que este prestador de serviços ou fornecedor possa vir a ter com órgãos ou funcionários públicos durante a execução do contrato sob análise.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

7. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a Ativa estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, gerenciamento de Risco Socioambiental e comunicação para seus Colaboradores e partes interessadas;

Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria e será exigido da área responsável plano de ação formalizado com data limite para implementação; e

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da IB, os quais devem ser continuamente aprimorados.

8. Sistemas

De acordo com a natureza de nossas operações, complexidade de nossos produtos e no perfil da Corretora, entendemos que não é necessária a aquisição de algum sistema para gerenciar o risco socioambiental.

9. Acompanhamento das mudanças legais

Cabe à área de Compliance a responsabilidade pela divulgação e informação à diretoria das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição.

10. Diretoria Responsável pela Política

A designação do Diretor Responsável pela PRSA é formalizada junto ao Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim. Sendo o registro da designação mantido e prontamente recuperável. Os eventuais impactos socioambientais negativos serão avaliados pela Diretoria, considerando a conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e instruções adotados formalmente pela IB.

11. Responsabilidades

11.1 Diretoria Executiva

- ✓ Manter estrutura de governança compatível com os negócios da corretora.
- ✓ Incentivar a capacitação técnica dos profissionais tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 03

- ✓ Acompanhar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pela IB.
- ✓ Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil.
- ✓ Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais.
- ✓ Garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores.

11.2 Compliance e Risco

- ✓ Atuar na manutenção desta política, mantendo-a sempre atualizada.
- ✓ Atuar na aplicação de treinamento, aos colaboradores, sobre diretrizes socioambientais.
- ✓ Periodicamente, efetuar testes de aderência às diretrizes desta política.
- ✓ Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nos testes verificação.
- ✓ Apoiar às áreas funcionais na implementação desta política.
- ✓ Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações aplicáveis, das leis e normativas nacionais relacionadas às questões socioambientais.

11.3 Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta política.

12. Divulgação

Em relação à divulgação desta política, a IB se compromete a:

- ✓ Comunicar aos Colaboradores a aprovação e futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos; e
- ✓ Publicar a Política em seu Portal (intranet corporativa).

13. Aprovação e Revisão

Esta política é aprovada e revisada anualmente , ou quando se fizer necessário. pela Diretoria Executiva.